



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 008/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO CAMPO MAIOR-PI E CRIA A ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CORONEL OCTÁVIO MIRANDA E DÁ POUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº 001/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 13 - Fica criada a Escola Municipal Cívico-Militar Coronel Octávio Miranda, sediada na Rua Cel Benício Sampaio, nº 177, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Campo Maior/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao artigo 13 da Lei Municipal nº 001/2021, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Fica mantida a estrutura predial denominada "Antônio Augusto da Paz", onde funcionará a Escola Municipal Cívico-Militar Coronel Octávio Miranda".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior (PI), 05 de maio de 2021.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal